



PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA – ES

Estado do Espírito Santo

“Administração 2009-2012”

LEI N.º 1.364/2009

DE: 16/04/2009

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PARA A ADMINISTRAÇÃO VISANDO ATENDER AOS SERVIÇOS PÚBLICOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar cargos diversos para suprir às necessidades dos serviços públicos nas secretarias municipais, conforme tabela abaixo:

NOMENCLATURAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	CARREIRA
Atendente	40	03	I
Auxiliar administrativo	40	11	V
Instrutor de Esportes	40	01	V
Instrutor de Informática	40	06	V
Instrutor de pintura/biscuit	40	01	V
Instrutor de violão	40	01	V
Instrutor de Karatê	40	01	V
Instrutor de capoeira	40	01	VI
Educador Social – PETI	25	03	MaPI
Agente Sanitário e Ambiental	40	08	IV
Técnico de laboratório	40	01	V
Médico – Cardiologista	20	01	X
Médico – Ginecologista	20	01	X
Médico – Ortopedista	20	01	X
Médico – Pediatra	20	01	X
Médico – Psiquiatra	20	01	X

Artigo 2º - Os cargos de Educador Social, Instrutor de Esportes, Instrutor de Pintura/biscuit; Instrutor de Violão, Instrutor de Karatê, Instrutor de capoeira, visam atender ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, conforme



PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA – ES
Estado do Espírito Santo
"Administração 2009-2012"

orientação do Governo Federal e o cargo de Instrutor de informática, visa atender ao Programa de Inclusão Digital, Telecentro e Bolsa Família.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta da Dotação Orçamentária Vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, os 16 dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.

ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data Supra.

MARIA DAS GRAÇAS SANTANA FERNANDES
Secretária Municipal de Administração